



Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador

PORTARIA Nº 04/2026

Atualiza os valores de diárias dos Servidores Públicos e membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos do PREVISRON e dá outras providências.

A **Diretora Executiva** da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador – **PREVISRON**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38 da Lei Municipal de nº 886/2009, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, § 2º da Portaria nº 01/2025, que estabelece o reajuste anual das diárias com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

CONSIDERANDO que o índice acumulado do IPCA- IBGE entre março/2025 a fevereiro/2026 totalizou **3,81%**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das diárias devidas aos Servidores Públicos e Membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos, vinculados ao PREVISRON, quando em deslocamento da sede do município para tratar de assuntos de interesse deste Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme a tabela abaixo:

Tabela I: Tabela de Diárias

A. Deslocamento à Serviço	
Até 100 Km	R\$ 68,36
101 até 300 Km	R\$ 84,14
Acima de 301 Km	R\$ 178,79
B. Deslocamento para representação	
Até 100 Km	R\$ 94,65
101 até 300 Km	R\$ 131,46
Acima de 301 Km	R\$ 362,84
C. Deslocamento para representação com Pernoite	
Até 100 Km	R\$ 362,84
101 até 300 Km	R\$ 420,68
Acima de 301 Km	R\$ 615,24



Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições de concessão, duração mínima de deslocamento (superior a 04 horas) e exigências de prestação de contas estabelecidas na Portaria nº 01/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roncador, 14 de abril de 2026.

Graciele Gehring

Diretora Executiva - PREVISRON